

## **DECRETO № 0785, DE 7 DE MAIO DE 2021.**

Determina medidas restritivas de acesso ao Cemitério da Paz no Dia das Mães.

o inciso XVII, do art. 59, da Lei Orgâ	O Prefeito de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere ânica do Município;
	- considerando Relatório Técnico nº 39/SES/COES MINAS saúde de Itabira avançou para a Onda Amarela; e
decorrência a comemoração do D	- considerando o número de visitações aos cemitérios em Dia das Mães;
	DECRETA:
prevenção ao contágio e contenç	Art. 1º Ficam estabelecidas medidas obrigatórias, para ão da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus ira visitação ao Cemitério da Paz em decorrência da
pessoas e/ou grupos;	I – distanciamento mínimo de 2 m (dois metros) entre
	II – sanitários não serão liberados aos visitantes;
não serão permitidos;	III – cultos, missas ou outros rituais religiosos coletivos

ao cemitério, com escala de revezamento; e

V – o tempo máximo de visitação será de 30 minutos.

IV – serão distribuídas 50 (cinquenta) senhas para acesso



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 7 de maio de 2021.

173º Ano da Emancipação Política do Município "Ano Municipal do Centenário de Doutor Colombo Portocarrero e de Dom Mário Gurgel"

> MARÇO ANTÔNIO LAGE PREFEITO MUNICIPAL

ALFREDO LAGE DRUMIMOND
CHEFE DE GABINETE